



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFil/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518368 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2025/PPGFil/CECH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM FILOSOFIA INGRESSO EM 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Mestrado em Filosofia**, com início no 1º semestre de 2026. O presente edital foi aprovado *ad referendum* pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGFil-UFSCar em sua 222ª Reunião.

1. DAS VAGAS

Este processo seletivo oferece 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado em Filosofia. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos, sendo assegurado o direito à matrícula aos dez primeiros classificados.

- 1.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das provas previstas neste edital.
- 1.2. Serão adotadas políticas de ações afirmativas para o provimento de vagas destinadas a três grupos sociais, conforme detalhado no item 2 deste edital.
- 1.3. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Com o intuito de fomentar políticas de reparação e compensação das desigualdades sociais, preconceitos ou discriminações de ordem racial, étnica e relativas à deficiência, e em conformidade com a Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia adota, para este edital, as seguintes ações afirmativas:

- 2.1. Assegurar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem negros, incluindo pretos e pardos. Serão considerados negros candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.2. Assegurar no mínimo 1 (uma) vaga para candidatos indígenas. Serão considerados indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal e apresentem:
 - a. declaração sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e
 - b. declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 2.3. Assegurar o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- 2.4. A inscrição nos grupos previstos nas ações afirmativas é de prerrogativa exclusiva do candidato; nenhum candidato, independentemente de sua condição, está obrigado a se inscrever em qualquer um dos grupos previstos neste edital.
- 2.5. Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.6. Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência da vaga reservada por parte do candidato negro, indígena ou com deficiência mais bem classificado (cf. itens 2.1 a 2.3), a mesma será preenchida pelo candidato negro, indígena ou com deficiência classificado para a vaga reservada seguinte.
- 2.8. Na hipótese de não haver candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de 1º de julho a 17 de agosto de 2025.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios>. O sistema de inscrições será automaticamente fechado às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2025. Todos os documentos exigidos deverão ser enviados em formato PDF, por upload no próprio formulário eletrônico, e nomeados conforme as instruções especificadas nos itens 4.2 a 4.10 deste edital.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, por upload no formulário eletrônico e nomeados conforme indicado em cada item abaixo.

- 4.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço: <https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios>

4.2. Documento de identidade:

a) Para candidatos brasileiros: enviar CPF e RG (frente e verso), ou outro documento oficial válido com foto, reunidos em um único arquivo PDF. Nome do arquivo: CPF_RG_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

b) Para candidatos estrangeiros: enviar CPF, Passaporte (página com foto e dados pessoais) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE – frente e verso), reunidos em um único arquivo PDF. Nome do arquivo: CPF_RNE_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

4.3. Projeto de pesquisa. O projeto deve ser redigido de forma clara e objetiva, com até 20 (vinte) páginas, em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. A capa deve conter a identificação do candidato, não deve ser numerada nem contabilizada no limite de páginas.. Nome do arquivo: Projeto_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

Não há modelo obrigatório para o projeto, mas ele deve conter, obrigatoriamente:

a) Resumo (máximo de 20 linhas);

b) Introdução e justificativa;

c) Objetivos;

d) Plano de trabalho e cronograma de execução;

e) Bibliografia.

4.4. Diploma de curso de graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso Superior. Será aceita, provisoriamente, Declaração de Concluinte emitida pela instituição de origem, a qual deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado no ato da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará no cancelamento automático da matrícula, mesmo em caso de aprovação do candidato no processo seletivo. Nome do arquivo: Diplomagrad_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

4.5. Histórico escolar da graduação, com identificação da instituição de ensino. Nome do arquivo: Históricograd_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

4.6. Documento comprobatório da realização de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, se houver, ou solicitação de dispensa da prova, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. Nome do arquivo: Proficiência_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

4.6.1. Para candidatos indígenas e surdos, não será exigida comprovação de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.7. *Curriculum Vitae* (sem documentos comprobatórios), preferencialmente o Currículo Lattes. O cadastro pode ser realizado em: <http://lattes.cnpq.br>, sendo necessário salvar o currículo em formato PDF após o preenchimento. Nome do arquivo: Lattes_PPGFil2026_Regular_Nome do Candidato.pdf

4.8. Candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas devem apresentar, além dos documentos exigidos nos itens 4.1 a 4.7, os seguintes documentos:

4.8.1. Para candidatos negros (pretos e pardos): autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Nome do arquivo: Autodeclaração_Cor_Raça_PPGFil2026_Regular_Nome do candidato.pdf.

4.8.2. Para candidatos indígenas:

a) Autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Nome do arquivo:

Autodeclaração_Pertencimento_étnico_PPGFil2026_Regular_Nome do candidato.pdf;

b) Declaração de pertencimento étnico assinada por liderança(s) reconhecida(s) de sua respectiva comunidade. Nome do arquivo:

Declaração_Pertencimento_étnico_PPGFil2026_Regular_Nome do candidato.pdf;

c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Nome do arquivo:

Declaração_FUNAI_PPGFil2026_Regular_Nome do candidato.pdf.

4.8.3. Para candidatos com deficiência: certificado de comprovação da condição de pessoa com deficiência, emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Nome do arquivo: Certificado_Deficiência_INSS_PPGFil2026_Regular_Nome do candidato.pdf.

4.9. Candidatos que não apresentarem documentação comprobatória completa de seu pertencimento a um dos grupos sociais descritos em 4.8 terão sua candidatura considerada apenas para as vagas de ampla concorrência.

4.10. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências previstas nos itens 4.1 a 4.7 deste edital.

5. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará no site do PPGFil-UFSCar, conforme Cronograma (Anexo I):

a) a lista com os números de CPF dos candidatos cujas inscrições foram *deferidas*;

b) a lista com os números de CPF dos candidatos cujas inscrições foram *indeferidas*, acompanhada de explicação sucinta do(s) motivo(s) do indeferimento de cada inscrição.

5.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, esses mesmos candidatos terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o indeferimento de sua inscrição, encaminhando-o exclusivamente pelo formulário

(<https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8>) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos.

5.4. Após análise dos recursos, a CPG também divulgará, conforme Cronograma (Anexo I), a lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições *deferidas*.

6.2. Cada candidato deverá informar no formulário de inscrição se possui vínculo(s) (incluindo vínculo de orientação) com quaisquer membros do corpo docente do PPGFil, a fim de prevenir conflitos de interesse. A relação dos docentes que poderão compor a Comissão é a seguinte: Ana Carolina Soliva Soria, Bento Prado de Almeida Ferraz Neto, Celi Hirata, Débora Cristina Morato Pinto, Eliane Christina de Souza, Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz, Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Georgina Carolina de Oliveira Faneco Maniakas, Janaina Namba, José Eduardo Marques Baioni, Luiz Damon Santos Moutinho, Marisa da Silva Lopes, Paulo Roberto Licht dos Santos, Pedro Fernandes Galé e Silene Torres Marques.

6.3. Com base nas informações colhidas nas declarações dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção do MESTRADO, divulgando sua decisão no site do PPGFil-UFSCar, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

- 6.4. A partir da data de publicação da lista definitiva de inscrições deferidas, os candidatos cujos CPFs constarem na referida lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer membros da Comissão de Seleção de MESTRADO, encaminhando-o por e-mail (processoseletivo.ppgfil@ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento original, no formato PDF, expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.
- 6.6. Não apresentado o pedido de impugnação dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.
- 6.7. Todos os pedidos de impugnação serão analisados pela CPG do PPGFil-UFSCar. Caso alguma impugnação seja acolhida, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e divulgará o resultado do julgamento e a nova composição definitiva da Comissão de Seleção do Mestrado no site do PPGFil-UFSCar, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será composto por 03 (três) etapas: 02 (duas) eliminatórias e classificatórias (1ª e 3ª etapas) e 01 (uma) etapa exclusivamente eliminatória (2ª etapa).
- 7.2. As 1ª e 3ª etapas terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma dessas etapas.
- 7.2.1. A nota final será obtida pela ponderação das notas 1ª e da 3ª etapas, conforme os seguintes pesos:
- 1ª etapa (peso 1);
 - 3ª etapa (peso 2).
- 7.3. A 2ª etapa será exclusivamente eliminatória, e não entrará no cálculo da nota final. Os candidatos receberão apenas a informação *aprovado* ou *reprovado*. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver reprovação nesta etapa.
- 7.4. Etapas:
- 7.4.1. **1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa**
- 7.4.1.1. Esta etapa consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa de acordo com os critérios e pontuações indicados a seguir:
- a) relevância filosófica do projeto bem como disponibilidade e/ou capacidade de orientação por parte dos docentes do Programa (até 4 pontos);
 - b) clareza na apresentação e desenvolvimento do tema do projeto (até 2 pontos);
 - c) coerência da argumentação (até 1,5 pontos);
 - d) precisão conceitual (até 1,5 pontos);
 - e) adequação da bibliografia ao tema proposto (até 1 ponto).
- 7.4.1.2. Os números de CPF dos candidatos *aprovados* nesta etapa, assim como a respectiva nota, serão divulgados conforme o Cronograma (Anexo I); os candidatos aprovados estarão automaticamente convocados para a etapa subsequente do processo seletivo.
- 7.4.1.3. A lista com os números de CPF dos candidatos *não aprovados* nesta etapa, assim como com suas respectivas notas, será divulgada na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.
- 7.4.1.4. A partir da data de divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram reprovados, esses candidatos terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação de seu projeto de pesquisa, encaminhando-o pelo formulário (<https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8>) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 7.4.1.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Não serão admitidos recursos que visem complementar ou substituir o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos, conforme Cronograma (Anexo I).
- 7.4.1.6. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos números de CPF dos candidatos, cujos projetos de pesquisa foram aprovados, conforme o Cronograma (Anexo I).
- 7.4.2. **2ª Etapa: Exame escrito sobre temática filosófica seguido de exame de proficiência em língua estrangeira**
- 7.4.2.1. *Exame escrito sobre temática filosófica* (aplicação presencial no período da manhã): não há bibliografia a ser indicada previamente. No dia da prova, serão sorteados dois temas filosóficos dentre os seguintes: 1) liberdade e necessidade, 2) linguagem e realidade, 3) corpo e alma, 4) experiência e razão, 5) ciência e filosofia, e 6) teoria e prática. O candidato deverá escolher apenas um dos dois temas sorteados para elaborar uma dissertação. Não será permitida a consulta de nenhum material ou apontamento. A prova terá a duração de quatro horas.
- 7.4.2.2. *Exame de proficiência em língua estrangeira* (aplicação presencial no período da tarde). O exame consistirá na tradução para o português de um texto-base de filosofia escrito na língua original (inglês, francês, italiano ou alemão), sem identificação de autoria, correspondente à opção do candidato declarada expressamente no formulário de inscrição (cf. item 4.1). Será permitido o uso exclusivamente de dicionário impresso durante a realização da prova. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos (como celular, tablet, smartwatch ou computador). A prova terá duração de quatro horas. O candidato à vaga de Mestrado, no formulário de inscrição (cf. item 4.6), poderá solicitar dispensa do exame presencial de proficiência em língua estrangeira do PPGFil-UFSCar se apresentar diploma ou certificado oficial de proficiência em língua estrangeira obtido em instituições e escolas reconhecidas, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, conforme os critérios constantes do Anexo II. Caberá à Comissão de Seleção do PPGFil deferir ou indeferir as solicitações de dispensa, divulgando os resultados conforme o Cronograma (Anexo I).
- 7.4.2.2.1. Para candidatos indígenas e surdos não será exigido o domínio de língua estrangeira no processo seletivo.
- 7.4.2.3. A Comissão de Seleção avaliará as duas provas com base nos critérios e pontuações abaixo:
- *Exame escrito sobre temática filosófica*
 - a) rigor da análise dos temas (até 4 pontos);
 - b) coerência da argumentação e domínio do vocabulário filosófico (até 4 pontos);
 - c) correção e clareza da linguagem (até 2 pontos).
 - *Exame de Proficiência em língua estrangeira*
 - a) capacidade de compreensão do texto-base em língua estrangeira, expressa na tradução (até 6 pontos);
 - b) domínio do vocabulário filosófico, domínio da gramática e da sintaxe da língua original do texto-base e dos equivalentes propostos em português, coerência semântica etc. (até 4 pontos).

7.4.2.4. A lista com os números de CPF dos candidatos *aprovados* nesta etapa será divulgada conforme o Cronograma (Anexo I). A partir da divulgação desta lista, os candidatos já estarão convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do Mestrado.

7.4.2.5. A lista com os números de CPF dos candidatos *não aprovados* nesta etapa será divulgada na mesma data, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) da reprovação.

7.4.2.6. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus exames escritos e/ou de proficiência reprovados, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação.

7.4.2.7. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

7.4.2.8. Após análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos números de CPF dos candidatos, cujos exames escritos e de proficiência foram aprovados, conforme Cronograma (Anexo I).

7.4.3. 3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa

7.4.3.1. A arguição poderá ser realizada presencialmente ou, mediante solicitação do candidato à Comissão de Seleção, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet da Universidade Federal de São Carlos. O link será enviado ao candidato no dia da entrevista, que será gravada). Essa solicitação deve ser encaminhada por e-mail para: processoseletivo.ppgfil@ufscar.br.

7.4.3.2. A arguição do projeto envolverá questões teórico-conceituais referentes ao seu conteúdo e esclarecimentos sobre o itinerário formativo/acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) a capacidade argumentativa do candidato (até 4 pontos);
- b) o domínio do conteúdo do projeto (até 2 pontos);
- c) o rigor e a clareza da exposição (até 2 pontos);
- d) a articulação entre os conceitos e teses do projeto (até 2 pontos).

7.4.3.3. A lista com os números de CPF dos candidatos *aprovados* nesta etapa, assim como suas respectivas notas, será divulgada conforme o Cronograma (Anexo I).

7.4.3.4. A lista com os números de CPF dos candidatos *não aprovados* nesta etapa, assim como suas respectivas notas, será divulgada na mesma data, na qual se explicitará, sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.

7.4.3.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram suas arguições *reprovadas*, esses terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação de sua arguição, encaminhando-o pelo formulário (<https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8>), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.4.3.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFil-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos.

7.4.3.7. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva dos números de CPF dos candidatos, cujas arguições foram aprovadas, conforme Cronograma (Anexo I).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 05/12/2025, exclusivamente no site do PPGFil-UFSCar (www.ppgfil.ufscar.br).

9. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser via formulário (<https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8>) dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste, de forma expressa, o objeto da revisão e a justificativa para o pedido.

9.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota a ser publicada no site do PPGFil-UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), informando a inexistência de pedidos de recurso e ratificando o resultado (parcial ou final) antes divulgado.

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGFil-UFSCar. Para efetivar a matrícula, além dos documentos já enviados no ato da inscrição, conforme o disposto no item 4 deste edital, os candidatos aprovados terão de enviar, por meio do formulário de Confirmação da Matrícula, os seguintes documentos (em cópias digitalizadas, no formato PDF):

- a. diploma do curso de Graduação devidamente registrado no MEC;
- b. cédula de identidade com menos de dez anos de emissão;
- c. certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d. comprovante de quitação eleitoral;
- e. comprovante de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

10.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário de Confirmação da Matrícula dentro do prazo estipulado pela secretaria do PPGFil serão considerados *desistentes* e não poderão entrar com qualquer recurso a respeito.

10.3. O início do curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFil-UFSCar está previsto para março/2026.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Para todos os efeitos, as referências de horários mencionadas neste Edital e em seus anexos seguem o horário oficial de Brasília, DF.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser publicadas e divulgadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

11.4. As comunicações oficiais pertinentes ao processo de seleção serão disponibilizadas exclusivamente na página do Programa:

<https://www.ppgfil.ufscar.br/>. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar e/ou terceiros não serão considerados oficiais e,

portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos aos candidatos que deles se utilizarem, equivocada ou intencionalmente. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (<https://www.ppgfil.ufscar.br/>) ou à plataforma *G Suite for Education*, onde estarão hospedados os formulários de inscrição e matrícula.

11.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Prof. Dr. Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar	Vice-Coordenador	PPGfil/UFSCar

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo.

Todas as alterações do Cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGFil-UFSCar exclusivamente na aba Processo Seletivo/Mestrado no site www.ppgfil.ufscar.br.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM FILOSOFIA DO PPGFil-UFSCar (2026)		
24 a 26/06/2025	Período de divulgação do edital	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
27 a 29/06/2025	Prazo para impugnação do edital	Pelo e-mail: processoseletivo.ppgfil@ufscar.br
30/06/2025	Divulgação do resultado sobre a impugnação do edital	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
01/07 a 17/08/2025	Período de inscrição	Pelo formulário: https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios , exclusivamente.
22/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
22 a 31/08/2025	Período para recursos contra indeferimentos de inscrição	Pelo formulário: https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8
02/09/2025	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
02/09/2025	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
02 a 11/09/2025	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção	Pelo formulário: https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8
12/09/2025	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
10/10/2025	Divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram aprovados e não aprovados na 1ª Etapa, e convocação para a 2ª Etapa	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
10 a 19/10/2025	Período para recursos contra a reprovação de Projeto de Pesquisa na 1ª Etapa	Pelo formulário: https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8
20/10/2025	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos projetos foram aprovados na 1ª Etapa	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
24/10/2025	2ª Etapa: 8h: Exame escrito de temática filosófica. 14h: Exame de proficiência.	Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).
31/10/2025	Divulgação da lista dos candidatos cujos exames de proficiência foram aprovados ou não aprovados e convocação para a 3ª Etapa.	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
31/10 a 09/11/2025	Período para recursos em face reprovação no exame escrito e/ou no exame de proficiência	Pelo formulário: https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8

11/11/2025	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos exames escritos e de proficiência foram aprovados	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
12 a 14/11/2025	Solicitação de arguição via Google Meet (facultativo)	P e l o e-mail: processoseletivo.ppgfil@ufscar.br
17, 18 e 19/11/2025 (Em horário a ser fixado para cada candidato)	3ª Etapa: Arguição de Projeto de Pesquisa. Arguição pode ser feita, a pedido, via Google Meet e o link será enviado aos candidatos no dia da entrevista.	Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).
24/11/2025	Divulgação do resultado das arguições	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
24/11 a 03/12/2025	Período para recursos contra reprovação da arguição	P e l o formulário: https://forms.gle/jD7keCkfomaMbu2v8
05/12/2025	Divulgação do resultado final	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.

ANEXO II - EQUIVALÊNCIA PARA EFEITO DE DISPENSA DE EXAME DE PROFICIÊNCIA

O aluno de Doutorado poderá ser dispensado do exame de proficiência em uma ou em duas línguas estrangeiras se:

- apresentar documento de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira para ingresso no Mestrado, obtido em seu programa de origem;

- e, para a dispensa da segunda língua, se for portador de diploma(s) ou certificado(s) oficial de proficiência em língua estrangeira, segundo os seguintes critérios:

- Para a **língua inglesa**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) Test of English as Foreign Language – TOEFL:
 - Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - b) International English Language Testing System – IELTS: mínimo de 6,0 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - c) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.
- Para **língua francesa**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
 - b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
 - c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade;
 - d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.
- Para **língua alemã**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) Certificado do Instituto Goethe, mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- Para **língua italiana**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
 - b) CELI - Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade;
 - c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Vice-Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1896821** e o código CRC **4C27AA39**.